



Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>

Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

2 mensagens

Dyane-Supervisora-Sertin <vendas1@sertin.com.br>
Para: pregao02@ses.mt.gov.br

15 de março de 2022 16:52

Prezado Sr. Pregoeiro, boa tarde!

Vimos por meio desta, tempestivamente, solicitar os seguintes esclarecimentos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112107/2021):

- 1- Conforme item 5.1.7 (pg 57 do edital) onde deverão ser substituídas as peças e acessórios, qual o percentual do contrato reservado para a aquisição de peças?
- 2- Todos os itens para os quais existe serviço RBC deverão ser emitidos certificados RBC conforme item 8.6.5 pág 36 do edital e 5.1.4 pág 57 do edital?
- 3- Qual o percentual permitido para Subcontratação?

No aguardo de Vossa resposta, desde já agradecemos



Dyane Melo 

Supervisora de Vendas

 (11) 2452-5214

 vendas1@sertin.com.br

 www.sertin.com.br

“Pense antes de imprimir. Utilize o verso como rascunho. O meio ambiente agradece”.

Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br>
Para: Dyane-Supervisora-Sertin <vendas1@sertin.com.br>

16 de março de 2022 10:47

1- Conforme subitem 8.8.3 do item 8.8 - MANUTENÇÃO CORRETIVA

8.8.3 O valor de reposição de peças, acessórios e consumíveis poderá atingir até 25% do **valor total do contrato**, já inclusos no valor total mensal da nota fiscal de serviços.

2 - Quanto a este questionamento, segue manifestação da área em resposta enviada a outra empresa e Publicada no site da Secretaria de Estado de Saúde " sobre padrões RBC . A empresa não tem que "ter" padrões RBC, ela tem que estar acreditada na ISO 17025 (Rede Brasileira de Calibração) e realizar calibrações tanto RBC quanto rastreáveis RBC, conforme exigências dos técnicos dos setores constante no anexo I deste edital.

A solicitação de que a empresa contratada esteja acreditada pela ISO 17025/2017 junto ao INMETRO em pelo menos duas grandezas (massa e volume) se faz necessária uma vez que o LACEN necessita que as calibrações de vários equipamentos sejam RBC e não apenas rastreável RBC, conforme anexo do TR. A contratação de empresa cadastrada junto ao INMETRO, nos proporciona uma maior facilidade de gerenciamento das ações metrológicas realizadas no parque tecnológico ao facilitar a interlocução direta nos quesitos metrológicos realizados.

Ressaltamos ser importante e necessário para o LACEN que a empresa contratada tenha capacidade técnica de realizar os procedimentos metrológicos, bem como que seja acreditada na ISO 17 025.

Caso não haja este requisito, qualquer empresa poderá subcontratar todos os serviços metrológicos, o que poderá precarizar a qualidade do serviço ofertado.

A possibilidade de subcontratação deve ser possível apenas para serviços que a empresa não realize, não podendo ser todos os serviços. "

3- Apenas o previsto no item 5.1.4

5.1.4 Em caso de necessidade de serviço acreditado RBC que a empresa não realize, poderá "subcontratar" desde que autorizado pela gestão do LACEN e a empresa subcontratada deverá ser acreditada na RBC/INMETRO e na ISO 17025, cumprindo integralmente o item 3.1 desta norma.

Kelly Fernanda Gonçalves

Pregoeira Oficial/SES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente.

Pregoeiros Oficiais SES/MT

(65) 3613-5456

pregao@ses.mt.gov.br

CPA, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n
CEP: 78049-005 | Cuiabá - MT



Coordenadoria de Aquisições. (65) 3613-5410
Superintendência de Aquisições e Contratos

Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Seo Fiote, S/N (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02) Bloco 05

16/03/2022 11:01

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Centro Político Administrativo
78049-902, Cuiabá-MT